



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.534/15
DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor José Alberto Menezes de Oliveira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 04/09/2015 a 18/10/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 5.645.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça